**PORTARIA Nº 07/2021, de 17 de fevereiro de 2021**

 O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PRANCHITA/PR, vereador ERON ARAMIS DE SOUZA, no uso de suas atribuições legais, e regimentais e com fundamento no artigo 24, inciso II e XIV do Regimento Interno desta Casa de Leis,

CONSIDERANDO o contido no art. 3º da Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020;

CONSIDERANDO o contido na Portaria nº 356, de 11 de março de 2020, do Ministério da Saúde;

CONSIDERANDO o contido no Decreto nº 4.230, de 16 de março de 2020, do Governo do Paraná;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 29 de 02 de fevereiro de 2021;

CONSIDERANDO a necessidade da adoção de medidas imediatas visando a contenção de propagação do vírus,

RESOLVE:

**Art. 1º** Recolocar em pauta as Sessões Ordinárias para que voltem a ocorrer normalmente, porém, durante a vigência desta Portaria, a presença de público estará limitada a 15 (quinze) pessoas no total, excluindo-se nesta contagem, vereadores e funcionários.

**Art. 2º** A realização das Sessões Ordinárias será feita mediante todos os cuidados necessários à fim de evitar o contágio pelo COVID-19, com utilização frequente de álcool em gel e máscaras.

**Art. 3º** Fica suspensa a realização nas dependências da Câmara Municipal de eventos coletivos não diretamente relacionados às atividades legislativas do Plenário, podendo ser realizadas audiências públicas e sessões solenes com a limitação máxima de 25 (vinte e cinco) pessoas no local, incluindo-se nesta contagem, vereadores e funcionários.

**Art. 4º** As medidas descritas na presente Portaria entrarão em vigor na data de sua assinatura e vigorarão enquanto perdurar o estado de emergência nacional e estadual por conta do Novo Corona Vírus COVID-19, revogando-se as disposições em contrário, bem como, também revogando a Portaria nº 05/2020.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de PRANCHITA, em 17 de fevereiro de 2021.

ERON ARAMIS DE SOUZA

PRESIDENTE BIÊNIO 2021/2022